

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Processo Administrativo nº. 312/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 045/2025

Dispensa de licitação nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 013/2025, firmado com a empresa **ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **06.195.351/0001-81**, prorrogando o prazo contratual por mais 10 (dez) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços de suporte técnico e operacional ao Fundo Municipal de Educação e às unidades executoras da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, para suprir as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** divididos 10 (dez) parcelas mensais no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Lucidarte Prado Caires, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4DC30881A11F10A8AD31D841621EA35

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 045/2025 para prorrogação contratual da prestação de serviços de suporte técnico e operacional ao Fundo Municipal de Educação, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, CNPJ nº. **06.195.351/0001-81**, estabelecida à Av. Antônio Carlos Magalhães Ed. Royal Trade nº 2.573, Sala 1.002, Parque Bela Vista, Salvador – Bahia - CEP 40.280-000, neste ato representada pela Sr.^a **Lucidarte Prado Caires**, portador do CPF nº. 470.026.115-34, RG nº 03112055-50 SSP-BA, residente à Rua Francisco Otaviano nº 54, Edf. Expresso 2222, Apt. 105, Barra, Salvador, Bahia, CEP: 40.140-150, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 045/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2025, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 013/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, a prestação de serviços de suporte técnico e operacional ao Fundo Municipal de Educação e às unidades executoras da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, compreendendo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total Mensal
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de suporte técnico e operacional ao Fundo Municipal de Educação e às 23 (vinte e três) unidades executoras da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim/BA.	Mês	10	6.000,00	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

O prazo do presente Termo Aditivo será de 10 (dez) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação
2054 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1-500-000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal



Almeida Prado Assessoria em Gestão Pública S/S Ltda
CNPJ nº 06.195.351/0001-81
Lucidarle Prado Caires
CPF nº. 470.026.115-34

Testemunhas:

- 1- Thainó Ribeiro de Oliveira CPF 058.960.175-02
- 2- Dailoneide de Almeida CPF 097.880.173-01